



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**

**Reitoria**  
**Gabinete da Reitoria**  
Av. Professor Mário Werneck, 2590 - Bairro Buritis - CEP 30575-180 - Belo Horizonte - MG  
(31) 2513-5105 - www.ifmg.edu.br

**EDITAL 22/2020**

**Dispõe sobre processo seletivo para seleção de coordenador de extensão inovadora no âmbito da Plataforma +IFMG - Divulgação Científica.**

**O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo **Estatuto da Instituição, republicado com alterações no Diário Oficial da União do dia 08/05/2018, Seção 1, Páginas 09 e 10**, e pelo Decreto de 16 de setembro de 2015, publicado no DOU de 17 de setembro de 2015, Seção 2, página 01, torna público o Edital nº 22/2020, conforme segue:

## **1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

1.1. O +IFMG é uma realização da Pró-reitoria de Extensão (PROEX) que visa o desenvolvimento de uma plataforma de Ensino a Distância (EaD) utilizando o conceito de *Massive Open Online Courses* (Cursos Online Abertos).

## **2. DOS OBJETIVOS**

2.1. Selecionar servidor docente, para atuar como coordenador de extensão inovadora, por meio de bolsas DT (Produtividade em Desenvolvimento Tecnológico e Extensão Inovadora).

2.2. Selecionar alunos bolsistas para atuarem como extensionistas, por meio de bolsas PIBEX e PIBEX-Jr, conforme o caso.

2.3. Coletar, editar e organizar informações sobre os cursos da plataforma +IFMG, para a produção de material (texto, vídeo e imagem) e ações de divulgação científica.

2.4. As atividades referentes ao objeto deste edital serão desenvolvidas, prioritariamente, em regime remoto, salvo casos em que seja necessária e possível a atuação presencial.

2.5. A duração dos trabalhos tem a previsão inicial de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogada, conforme necessidade da instituição e disponibilidade orçamentária.

## **3. DAS VAGAS E BOLSAS**

3.1. Será disponibilizada 1 (uma) vaga para docente em exercício no IFMG, com bolsa mensal no valor de R\$ 1.500,00 e dedicação de 20h semanais.

3.2. Serão disponibilizadas 2 (duas) vagas para alunos de cursos de graduação do IFMG, com bolsa mensal no valor de R\$ 400,00 e dedicação de 20h semanais.

3.3. Serão disponibilizadas 2 (duas) vagas para alunos de cursos técnicos integrados do IFMG, com bolsa mensal no valor de R\$ 200,00 e dedicação de 10h semanais.

3.4. A indicação dos alunos extensionistas ficará sob responsabilidade do coordenador selecionado nesta chamada, considerando os requisitos indicados, respectivamente, nos itens 4.2 e 4.3. Caso o *campus* do proponente não possua aluno(s) que atenda(m) estas exigências, é permitida a indicação de aluno(s), por este proponente, de quaisquer *campi* do IFMG.

## 4. DOS REQUISITOS E OBRIGAÇÕES

4.1. O professor, candidato a vaga de coordenador de extensão inovadora (servidor docente), deve atender aos seguintes requisitos:

- Possuir diploma de graduação em qualquer área, com ampla experiência em comunicação e divulgação científica;
- Possuir experiência com *software* para produção e edição de vídeos, textos, imagens e outros recursos audiovisuais;
- Registrar esta atividade e os alunos extensionistas como participantes de projeto de extensão em seu *campus*;
- Ser servidor docente em exercício no Instituto Federal de Minas Gerais.

4.2. Para os indicados às vagas de alunos extensionistas de curso de graduação, devem ser atendidos os seguintes requisitos:

- Estar regularmente matriculados em cursos de graduação de qualquer *campus* do IFMG;
- Possuir elevada competência para comunicação, redação de textos e uso adequado da língua portuguesa;
- Um aluno possuir experiência no uso de *software* para a produção e edição de vídeos;
- Um aluno possuir experiência no uso de *software* para produção e edição de imagens.

4.3. Para os indicados às vagas de alunos extensionistas de curso técnico integrado, devem ser atendidos os seguintes requisitos:

- Estar regularmente matriculados em cursos técnico integrado de qualquer *campus* do IFMG;
- Possuir elevada competência para comunicação, redação de textos e uso adequado da língua portuguesa;
- Um aluno possuir afinidade com *software* para a produção e edição de vídeos;
- Um aluno possuir afinidade com *software* para produção e edição de imagens.

4.4. Dentre as tarefas da equipe, a serem designadas periodicamente pela PROEX, está previsto o atendimento às seguintes demandas:

- Organizar a coleta de dados junto aos gestores e autores de cursos da Plataforma +IFMG;
- Realizar entrevistas e/ou conferências *online* para a divulgação dos cursos +IFMG;
- Promover campanhas de divulgação digital, incluindo o uso de mídias sociais;
- Editar material de divulgação baseado em texto, som, imagem e vídeo;
- Assessorar à PROEX nas questões que envolvam a divulgação científica de programas e projetos de extensão.

## 5. DA SELEÇÃO

5.1. As propostas deste edital devem ser submetidas, pelo candidato a coordenador, por meio do Sistema Unificado de Administração Pública (SUAP), no módulo “extensão>projetos>submeter-projetos”, disponível em <http://suap.ifmg.edu.br/>, a partir das 8h00 de 03/08/2020 até as 23h59 de 16/08/2020, no horário de Brasília, e seguir o disposto no manual de submissões SUAP ([link](#)).

5.1.1 Os itens nativos, de preenchimento obrigatório no SUAP, que não se adequarem a este edital devem ser preenchidos como "não se aplica" (não serão alvos de avaliação).

5.2. Para a submissão de cada proposta, além do preenchimento do módulo SUAP, o proponente deverá preencher o barema de avaliação no endereço <https://forms.gle/KKhXf23jGUcGVFzp7>, conforme Anexo I (apenas este barema será alvo de avaliação).

5.3. Serão eliminados desta seleção os candidatos que obtiverem pontuação inferior a 50% do valor máximo previsto no barema.

## 6. DOS RESULTADOS

6.1. O resultado preliminar será divulgado dia 18/08/2020 no SUAP.

6.2. Caberá recurso quanto ao resultado preliminar, devendo o candidato encaminhar sua fundamentação via SUAP em até um (1) dia útil após a publicação do resultado preliminar.

6.3. Não caberá recurso contra o resultado final.

## 7. DO CRONOGRAMA

7.1. As etapas da presente seleção obedecerão ao seguinte cronograma:

<b>Etapas</b>	<b>Prazos e Datas</b>
Período de inscrições	03/08/2020 a 16/08/2020
Pré-seleção e análise das propostas pela comissão avaliadora	17/08/2020
Divulgação do resultado preliminar	18/08/2020
Prazo para interposição de recurso	19/08/2020
Análise dos recursos contra o resultado preliminar	20/08/2020
Divulgação da análise dos recursos e resultado final	21/08/2020

Quadro 1: Cronograma.

## 8. DAS DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES

8.1. A qualquer tempo a presente chamada poderá ser revogada ou anulada, no todo ou em parte, por decisão do IFMG, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

8.2. A submissão de propostas a este edital implica na aceitação integral e irrevogável das normas nele contidas.

8.3. As informações declaradas durante a candidatura são de inteira responsabilidade do candidato, estando este ciente que, em caso de declaração falsa, responderá civil, penal e administrativamente, conforme Artigo 299 do Código Penal Brasileiro.

8.4. O não cumprimento estrito de todas as exigências deste edital resultará em eliminação do/a candidato/a.

8.5. Os casos omissos serão analisados pela Pró-Reitoria de Extensão.

## ANEXO I

### Barema (Pontuação Máxima: 100 pontos)

Nome:	SIAPE:
Campus:	Professor ( )
Data de nascimento:	Link do Lattes:

1. Titulação (assinale apenas uma opção):

especialista – 5 pontos

mestre – 10 pontos

doutor – 15 pontos

2. Produção científica recente (apenas a partir de 2017):

Número de artigos recentes em revista com qualis A – 25 pontos

Número de artigos recentes em revista com qualis B – 15 pontos

Número de orientações recentes (dissertações ou teses) - 25 pontos

Número de orientações recentes (trabalho final de graduação ou especialização) - 15 pontos

Obs.: em caso de empate dar-se-á preferência ao candidato com maior idade, na ordem ano/mês/dia.

Belo Horizonte, 26 de junho de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Kleber Gonçalves Glória, Reitor do IFMG**, em 26/06/2020, às 14:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **0586923** e o código CRC **225302C4**.

23208.002032/2020-71

0586923v1